



Federação das Indústrias do Estado de Rondônia

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

RESPOSTA A PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

CONCORRÊNCIA Nº 001/2020 **PROCESSO GERAL Nº 00085.2020.5.501.08**

OBJETO: “Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados para a implantação de um Programa de Governança Corporativa e Compliance no Sistema FIERO/SESI/SENAI/IEL, para atendimento das disposições da Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, e do Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015. O presente edital será regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESI/SENAI, e com observância às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos”.

A Comissão de Licitação da Federação das Indústrias do Estado de Rondônia, do Serviço Social da Indústria, do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial e do Instituto Euvaldo Lodi – DR/RO, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados a resposta ao pedido de esclarecimentos ao edital em epígrafe, publicados no dia 02/02/2021, conforme segue abaixo:

1. Tendo em vista que são 04 pessoas jurídicas contratantes, que terão programas distintos de compliance dadas as diferentes matrizes de risco, o valor estimado previsto no item 1.4 refere-se cada uma das pessoas jurídicas ou é o valor global, considerados os 04 programas de compliance? **Resposta da Assessoria Compliance: Esclarecemos que o Programa de Compliance é único para o Sistema FIERO.**

Quanto a resposta do item 01, surgiu outra dúvida: se se trata de Programa único de compliance para todo o sistema, qual a necessidade de emissão de notas fiscais individuais para cada um dos quatro CNPJs conforme previsto no Edital? **Resposta da Assessoria Compliance: Esclarecemos que a emissão das notas fiscais por CNPJ se faz necessária por questões orçamentárias.**

Porto Velho/RO, 02 de fevereiro de 2021.

Raíssa Suélen R. dos Santos Calixto
Presidente da CPL